



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Centésima Décima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1996.

001. Às dezessete horas do dia vinte de novembro do ano de mil
 002. novecentos e noventa e seis (20.11.96), nesta Cidade do Recife,
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar, Vice-Presidente,
 005. Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz Federal Dr. Petrúcio Ferreira da
 006. Silva, Juízes de Direito, Drs. Eduardo Augusto Paurá Peres e
 007. Roberto Ferreira Lins; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o
 008. Dr. Joaquim José de Barros Dias, Procurador Regional Eleitoral,
 009. comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a
 010. Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente
 011. passou à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO N° 278/96, da 124^a
 012. Zona Eleitoral, Jurema, encaminhando correspondência enviada pela
 013. Coligação "União por Amor à Jurema", derrotada no último pleito,
 014. formulando elogios à Justiça Eleitoral e à pessoa do Juiz Eleitoral.
 015. DESPACHO: "Lido em Sessão."; MENSAGEM FAX N°
 016. 7201/96-SS-TSE, comunicando que o TSE, em Sessão de
 017. 18.11.96, deu provimento ao Recurso Especial n° 13.865 (Proc. n°
 018. 4285/96-TRE). DESPACHO: "Lido em Sessão. Anote-se e
 019. comunique-se". Posteriormente o Des. Presidente relatou os
 020. seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo, em que os
 021. Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por mais um ano, do prazo
 022. de permanência de Auxiliares de Cartório: PROCESSO N°
 023. 8307/96, da 41^a Zona Eleitoral, Caruaru, Maria do Rosário Mota
 024. Silva e Maria de Lourdes Mota; PROCESSO N° 8310/96, da 103^a
 025. Zona Eleitoral, Limoeiro, Cleonice Araújo Marinho Vasconcelos;
 026. PROCESSO N° 8313/96, da 74^a Zona Eleitoral, São José do
 027. Belmonte, Francisco Sandege Marins de Araújo; PROCESSO N°
 028. 8314/96, da 39^a Zona Eleitoral, Bonito, Marlene Ferreira de Lima.
 029. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: "Unanimemente, deferida
 030. a permanência por mais um ano". Nada mais havendo a tratar, foi
 031. encerrada a Sessão, do que, para constar, eu

032. *Dinner Pinho* ~~Pinho~~ Diretora Geral da Secretaria,
033. mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
034. devidamente assinada.



JUSTIÇA ELEITORAL